



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL

REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

(2018/2022)

EDITAL DE ABERTURA

Nos termos dos artigos nº 12, 14 e 15 do decreto-lei 75/2008 de 22/04, alterado pelo decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do Pessoal Não Docente para o Conselho Geral, que decorrerá que decorrerá no dia **15 de novembro**, das **10.00 às 18.00 horas**, na Escola sede do Agrupamento de Escolas.

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do Pessoal Não Docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 elementos, sendo os 2 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes;
- 2- Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos da escola-sede, a partir de 25 de outubro;
- 3 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos serviços Administrativos da escola-sede, até ao dia 7 de novembro.

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

- 1 – A Mesa Eleitoral é constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes;
- 2 - Cada lista deverá indicar até 2 representantes para acompanhar o ato eleitoral.

Ponto 3 – Eleição e sufrágio

- 1 – O sufrágio é secreto e presencial;
- 2 – A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
- 3 – A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa perante os representantes das listas candidatas.
- 4 – Da eleição será lavrada uma ata, assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas candidatas.

Oliveira do Arda, 25 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Geral